



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1357  
Em 28/10/05  
Adriano Freire  
ENFABREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº. 063/2005

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAPROPRIAR IMÓVEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

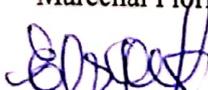
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóvel, de propriedade do Sr. Orly de Vargas, localizado em neste Município, confrontando com o terreno do Sr. Evandro Rupp, com o terreno do Sr. Silvino Rossi, com o Sr. Joilson Kiefer e com área da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, medindo 12.525,49 m<sup>2</sup>, para construção do Cemitério.

**Art. 2º** - O valor a ser pago pelo imóvel será de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 030004.0412200013.001-4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis - Ficha - 37.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 07 de outubro de 2005.

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

2ª Via